

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PLANOS ASSISTENCIAIS

2021-2025

JANEIRO DE 2021



SUMÁRIO

1. OBJETIVO	4
2. ABRANGÊNCIA	4
3. DEFINIÇÕES	4
4. RESPONSABILIDADES	4
4.1 Conselho Deliberativo - CODE	5
4.2 Conselho Fiscal - COFI	5
4.3 Comitê de Investimentos - COI	5
4.4 Gerência de Investimentos - GEINV	5
4.5 Alçadas e responsabilidades por tipo de investimento	6
5. PRINCÍPIOS	6
6. DIRETRIZES GERAIS	6
6.1 Sobre o Plano	6
6.2 Alocação de recursos e Limites	7
6.2.1 Limites de Macroalocação	7
6.2.2 Limite de alocação por segmento	7
6.3 Índice de Referência	8
6.4 Metas de rentabilidade e benchmark por segmento	8
6.5 Derivativos	8
6.6 Apreçamento dos ativos financeiros	8
6.7 Restrições	9
6.8 Gestão de Riscos dos Investimentos	9
6.8.1 Risco de Crédito	9



6.8.2	<i>Risco de Mercado</i>	10
6.8.3	<i>Risco de Liquidez</i>	10
6.8.4	<i>Risco Legal</i>	10
6.8.5	<i>Risco Operacional</i>	10
6.8.6	<i>Risco relacionado à sustentabilidade</i>	10
6.8.7	<i>Risco de Imagem</i>	10
6.8.8	<i>Risco sistêmico</i>	11
6.9	Seleção, Acompanhamento e Avaliação de Prestadores de Serviços	11
6.10	Capacidade técnica e mitigação de conflitos de interesse	11
6.11	Controles internos	11
6.12	Desenquadramentos	12
6.13	Gestão de Consequências	12
7.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	12
8.	NOTAS EXPLICATIVAS	12
9.	APROVAÇÃO E VIGÊNCIA	12
10.	ANEXOS	13
11.	CONTROLE DE VERSÃO	13

1. OBJETIVO

A presente Política de Investimento estabelece os princípios e diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos dos Planos Assistenciais da Fundação Libertas de Seguridade Social.

Este documento traça as diretrizes que devem reger os investimentos da entidade de forma a garantir segurança, liquidez e rentabilidade necessárias dos planos assistenciais. Os limites e critérios aqui apresentados estão fundamentados na Resolução Normativa ANS nº 392, de 9 de dezembro de 2015, e com as demais normas estabelecidas pela Agência Nacional de Saúde. Adicionalmente, há necessidade de observância da Resolução Normativa CMN nº 4.444, de 13 de novembro de 2015 e atualizações, que dispõe sobre as normas que disciplinam a aplicação dos recursos das reservas técnicas, das provisões e dos investimentos, relacionados aos planos assistenciais.

2. ABRANGÊNCIA

Aplicável a todos os agentes que participam direta ou indiretamente do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do plano.

3. DEFINIÇÕES

Os termos aqui expostos devem ser entendidos conforme conceitos oficiais da ANS e da CVM e CMN.

4. RESPONSABILIDADES

A estrutura de governança de investimentos, em conformidade com o Estatuto da Fundação Libertas e com a presente Política, distribui competências entre os diferentes níveis organizacionais, atribuindo-lhes responsabilidades associadas aos objetivos de atuação, inclusive com o estabelecimento de alçadas de decisão de cada instância.

Além disso, os normativos internos da Entidade, tais como a Instrução Normativa de Investimentos, Instrução Normativa de Riscos de Investimentos e Regimento Interno do Comitê de Investimentos detalham as responsabilidades e objetivos associados aos mandatos dos agentes que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos dos planos da Fundação.

4.1 Conselho Deliberativo - CODE

Órgão máximo da estrutura organizacional da Fundação Libertas, responsável pela definição da política geral de administração e dos planos de benefícios de natureza previdenciária e assistencial à saúde por ela administrados. Responsável, dentre outras coisas, por aprovar a Política de Investimentos e suas eventuais alterações e deliberar sobre investimentos de sua alçada.

4.2 Conselho Fiscal - COFI

Órgão de controle interno da Fundação Libertas, responsável pela fiscalização, cabendo-lhe acompanhar sua gestão econômico-financeira, alertando por escrito a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo das irregularidades porventura verificadas, sugerindo medidas saneadoras com os respectivos prazos. É responsável por fiscalizar o cumprimento desta Política de Investimentos.

4.3 Comitê de Investimentos - COI

O Comitê de Investimentos possui caráter deliberativo a depender da Política de Alçada, para aprovação das propostas de investimentos e desinvestimentos avaliadas no âmbito do Comitê. Sua composição e funcionamento obedece ao seu Regimento Interno, sendo de competência do Conselho Deliberativo a aprovação de seu texto e posteriores modificações.

4.4 Gerência de Investimentos - GEINV

Responsável por executar a gestão de todos os segmentos de aplicação, analisar o portfólio de investimentos, propor estratégias de alocação, monitorar e acompanhar as carteiras de investimentos, os processos de seleção de gestores e gerenciar o relacionamento com o mercado, prestadores de serviços e de seus mandatos, em conformidade com esta política de investimentos.

4.5 Alçadas e responsabilidades por tipo de investimento

Tipos de Fundo/Alçada	Fundo de Caixa	Ativos Elegíveis
Parecer do Comitê de Investimentos	N/A	V
Deliberação da (GEINV)	V	N/A
Deliberação da DREX	N/A	V

5. PRINCÍPIOS

Os princípios norteadores da gestão dos investimentos da Fundação Libertas envolvem responsabilidade social, ambiental e de governança de forma a contribuir por um desenvolvimento de maneira sustentável. São ainda princípios norteadores da gestão dos investimentos aqueles previstos na legislação aplicável às entidades de previdência complementar fechada e os previstos no Estatuto e demais normativos da Fundação Libertas.

6. DIRETRIZES GERAIS

6.1 Sobre o Plano

A presente política de investimentos considera as especificidades dos planos assistenciais, as necessidades de liquidez e demais características sintetizadas abaixo. Deste modo, a construção da carteira visa a compatibilizar a alocação em ativos com fluxos de pagamento compatíveis com prazos e o montante das obrigações, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro.

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES

Nome do Plano Assistencial	Fundação Libertas Assistencial
Registro ANS	37821-6
Porte	Operadora de pequeno porte (até 20mil beneficiários)
Meta de Rentabilidade	SELIC

QUADRO PATROCINADORAS

PATROCINADORA	PLANO	CÓDIGO ANS	DADOS DO PLANO
(Ex-Minascaixa)	08 - Minascaixa	4022310065	Plano com co-participação
Instituto de Agropecuária (IMA)	13-IMA	4022310065	Plano com co-participação

Companhia de Processamento de Dados do Estado de Minas Gerais (PRODEMGE)	14-PRODEMGE	4022310065	Plano com co-participação
Fundação Libertas de Seguridade Social	06-FUNDAÇÃO LIBERTAS	4022310065	Plano com co-participação

6.2 Alocação de recursos e Limites

6.2.1 Limites de Macroalocação

Segmento	Alocação Objetivo	Limites	
		Inferior	Superior
Renda Fixa	100%	100%	100%

6.2.2 Limite de alocação por segmento

MODALIDADES DE INVESTIMENTO	LIMITES	
	LEGAL	POLÍTICA
Renda Fixa	100%	100%
LTN – Tesouro Prefixado LFT – Tesouro Selic NTN em Reais – Notas do Tesouro Nacional TDA – Título da Dívida Agrária CFT – Certificado Financeiro CTN – Certificado do Tesouro Nacional CDP – Certificado da Dívida Pública Créditos Securitizados pela STN FIE Soberano (TP) FICFIE Soberano (TP) ETF Soberano (TP)	100%	100%
Debentures emitidas por companhia abertas Notas Promissórias de S/A para Oferta Pública LAN – Letras de Arrendamento Mercantil Debêntures de Infraestrutura (Lei 12.431/11)	75%	75%
DPGE – Depósito a Prazo com Garantia Especial CDB – Certificado de Depósito Bancário RDB – Recibo de Depósito Bancário LF – Letra Financeira LH – Letra Hipotecária LCA – Letra de Crédito do Agronegócio		

LCI – Letra de Crédito Imobiliário LC – Letra de Câmbio LIG – Letra Imobiliária Garantida Fundo de Renda FIC de Fundo de Renda Fixa ETF Renda Fixa ETF de Renda Fixa (aderente a Res. CMN 4.444 para fins de vinculação)	50%	50%
Debênture de SPE (aderente a Res. CMN 4.444 para fins de vinculação) CRI – Certificado de Recebíveis Imobiliários CRI conforme o art. 2º da Lei 12.431/11 CRA – Certificado de Recebíveis do Agronegócio Obrigações de organismos multilaterais FIDC Classe sênior FIDC Classe sênior conforme o art. 2º da Lei 12.431/11 FICFIDC Classe sênior Outros TVMs de Renda de Fixa c/ cobertura integral de seguro de crédito	25%	25%
Fundo de Investimento Dedicado ao Setor de Saúde Complementar	100%	100%

6.3 Índice de Referência

O Índice de Referência deste Plano é o CDI.

6.4 Metas de rentabilidade e benchmark por segmento

Segmento	Benchmark	Meta de Rentabilidade
Plano	CDI	4,50%
Renda Fixa	CDI	4,50%

Resultado esperado para os próximos cinco anos anualizado.

6.5 Derivativos

A Libertas não fará operações com derivativos em carteira própria, sendo permitido somente nas carteiras com gestão externa discricionária, desde que observada a Legislação vigente.

6.6 Apreçamento dos ativos financeiros

O apreçamento dos ativos, independentemente da modalidade, será realizado pelo custodiante central (Bradesco Custódia) contratado pela Libertas e em comum atuação, pelos custodiantes dos fundos de investimento alocados. O agente custodiante faz o

registro das operações, cabendo a Libertas o acompanhamento das informações. O Manual de Apreçamento de ativos do Bradesco pode ser encontrado no seguinte link: <https://custodia.bradesco/portal/layout/temas/custodia/pdf/ManualMarcacaoMercado.pdf>.

6.7 Restrições

Antes de executar as operações, a Fundação Libertas deve verificar se a ação pretendida está de acordo com a legislação que dispõe sobre as normas que disciplinam a aplicação dos recursos das reservas técnicas, das provisões e dos fundos dos planos assistenciais (CMN nº 4.444/15 e RN ANS 392/2015) e não incorre em qualquer das vedações previstas na legislação.

6.8 Gestão de Riscos dos Investimentos

A Instrução Normativa de Riscos de Investimentos estabelece os processos, critérios e parâmetros para identificação, análise, avaliação, monitoramento e controle dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação, adotados pela Fundação Libertas considerando o seu porte e a sua complexidade, com relação aos investimentos.

Também é contemplado no documento citado acima, a avaliação, gerenciamento e acompanhamento do risco e do retorno esperado dos investimentos em carteira própria.

Competirá a Diretoria Executiva aprovar os limites de riscos estabelecidos na instrução normativa de riscos de investimentos e dar conhecimento ao Conselho Deliberativo sobre quaisquer modificações nos normativos internos que resultem em alteração dos níveis de tolerância a riscos.

6.8.1 Risco de Crédito

O gerenciamento do risco de crédito visa mitigar a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, resultando em prejuízo ao plano.

6.8.2 Risco de Mercado

A Fundação gerenciará o risco e o retorno esperado dos investimentos diretos e indiretos com o uso de modelo que limite a probabilidade de perdas máximas toleradas para os investimentos. Para fins de gerenciamento do risco mercado, a Fundação Libertas emprega as seguintes ferramentas estatísticas: (i) Value-at-Risk (VaR) ou Benchmark Value-at-Risk (B-VaR) e (ii) Stress Test.

6.8.3 Risco de Liquidez

Para fins de mensuração e análise do risco de liquidez, serão utilizados indicadores com objetivo de evidenciação da capacidade do plano para honrar as obrigações com os participantes no curto e médio prazo (Passivo), considerando as características dos ativos.

6.8.4 Risco Legal

O gerenciamento do risco legal está relacionado a probabilidade de perdas decorrentes do não cumprimento das normas legais de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, regulamento dos planos, processos judiciais, ações legais, dentre outros.

6.8.5 Risco Operacional

A gestão do risco operacional será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável, conforme descritos na Instrução Normativa de Gestão Riscos e Controles.

6.8.6 Risco relacionado à sustentabilidade

Durante a vigência da presente política de investimentos, os aspectos relacionados à sustentabilidade econômica, ambiental, social e de governança serão considerados, na medida do possível, dadas as limitações de porte da Fundação Libertas.

6.8.7 Risco de Imagem

A aquisição de ativos financeiros pode resultar em risco de imagem para a Fundação Libertas. Dessa forma, a unidade de Controles Internos e Riscos deverá fazer menção ao mesmo, sempre que detectá-lo, quando da elaboração das propostas de investimento e os

órgãos de governança encarregados da apreciação das propostas deverão levar esse risco em consideração sempre que deliberarem sobre a negociação de um ativo.

6.8.8 Risco sistêmico

O monitoramento do risco sistêmico será realizado através de relatórios periódicos acerca de dados e indicadores da economia nacional e global, visando a identificação de fatores que possam resultar em quebra da estabilidade do sistema financeiro.

6.9 Seleção, Acompanhamento e Avaliação de Prestadores de Serviços

A contratação de prestadores de serviços relacionados a gestão dos investimentos deve seguir o processo de governança da Fundação Libertas. Os critérios de seleção devem obedecer a Instrução Normativa de Investimentos e o Manual de Seleção e Monitoramento de Prestadores de Serviços de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários e de Fundos de Investimentos.

Os normativos descritos separam as responsabilidades e objetivos associados aos mandatos de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos do plano.

6.10 Capacidade técnica e mitigação de conflitos de interesse

Todos os envolvidos direta ou indiretamente no processo de investimentos devem estar certificados, credenciados ou habilitados para o exercício das atividades, sejam pessoas físicas ou jurídicas, conforme normas emitidas pelos órgãos reguladores.

A Libertas estabelece a Instrução Normativa de Investimentos que detalha e define ações para a mitigação de conflitos, sendo obrigatória a sua observância por todos os participantes, internos e externos.

6.11 Controles internos

A Fundação Libertas adota regras, procedimentos e controles internos em observância aos limites, requisitos e demais disposições estabelecidas na legislação que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar. A Instrução Normativa de

Investimentos e a Instrução de Riscos de Investimentos da Fundação Libertas detalham os principais controles para mitigar os riscos inerentes a gestão dos investimentos dos planos administrados.

6.12 Desenquadramentos

As regras para tratar os desenquadramentos ativos, passivos e transitórios estarão detalhados na Instrução Normativa de Investimentos e Instrução de Riscos de Investimentos da Fundação Libertas.

6.13 Gestão de Consequências

Integrantes do quadro corporativo ou outros membros das Partes Interessadas que observarem quaisquer desvios às diretrizes desta política, poderão relatar o fato através do Canal de Denúncias, podendo ou não se identificar.

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- a. Estatuto da Fundação Libertas de Seguridade Social;
- b. Regimento Interno Comitê de Investimentos;
- c. Instrução Normativa de Investimentos;
- d. Instrução Normativa de Riscos de Investimentos;
- e. Manual de Seleção e Monitoramento de Prestadores de Serviços de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários e de Fundos de Investimentos;
- f. Manual de Apreçamento do Bradesco.

8. NOTAS EXPLICATIVAS

Não aplicável.

9. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta norma entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas todas as disposições em contrário.

10. ANEXOS

Não aplicável.

11. CONTROLE DE VERSÃO

VERSÃO	APROVAÇÃO	DATA	ALTERAÇÃO
000	CODE 481	17/12/2020	Criação do Documento